

# TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

# TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 038/2021.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (TJAC) e a PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO (PRT14ª), visando o acesso virtual ao Portal E-SAJ.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde, CEP 69.915-631, nesta cidade, doravante denominado TJAC, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro, brasileira, portadora do RG nº 156.596-SSP/AC e CPF nº 217.755.402-00, residente e domiciliada nesta cidade, e a PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.715/0045-23, com sede na Avenida Presidente Dutra, 4.055, Bairro Olaria, CEP 76.801-327, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominada PRT-14ª Região, neste ato representada pela sua Procuradora-Chefe, Camilla Holanda Mendes da Rocha, brasileira, portadora do RG nº 2333067-SSP/PI e CPF n.º 000.671.943-03, residente e domiciliada na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolução COJUS 29/2017 no que couber e demais legislações pertinentes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, a permissão de acesso virtual ao Portal do Sistema de Automação do Judiciário – E-SAJ aos servidores da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, devidamente autorizados.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONDIÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA

A permissão de acesso virtual do cooperado ao sistema se dará na condição de visitante, com perfis de acesso "Entidade Externa – Procurador" e "usuário e-saj", não sendo permitido acesso aos processos com segredo de justiça.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES I – DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

a) Disponibilizar à PRT-14<sup>a</sup> Região o acesso ao Portal E-SAJ, com ferramentas de consultas disponíveis aos

servidores e magistrados que atuam nas Varas ou Secretarias Criminais do TJAC;

- b) Custear e disponibilizar, na infraestrutura interna, os recursos necessários visando liberar o acesso ao Portal E-SAJ à PRT-14<sup>a</sup> Região;
- c) Acompanhar a validação de senhas temporárias e definitivas e sua posterior inutilização.

## II – DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

- a) Manter cadastro dos usuários contendo nome, endereço eletrônico institucional, CPF/MF, matrícula, cargo, função, número de telefone celular e unidade de lotação;
- b) Comunicar eventuais desligamentos dos servidores que possuem acesso ao sistema, para fins de cancelamento da chave do referido acesso:
- c) Não efetuar cessão ou transferência do uso de chaves de acesso ao banco de dados do Portal E-SAJ a terceiros, bem como a outros órgãos da Administração Direta ou Indireta, sob pena de responsabilização por danos que porventura venham ocorrer;
- d) Zelar pela adequada utilização das informações referentes ao objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, postas à sua disposição, de modo a preservar seu caráter sigiloso, utilizando-se apenas para fins de investigação criminal;
- e) Custear e disponibilizar seus recursos internos necessários para o devido acesso de seus servidores autorizados ao Portal E-SAJ do TJAC.

## CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE

A PRT-14ª Região disponibilizará de um técnico a ser capacitado pelo TJAC, no intuito de dar o suporte necessário para a instituição, no que se refere ao Portal E-SAJ.

# CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, desde que haja autorização formal das autoridades competentes.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Cooperação Técnica não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ambas as partes, através de comunicação prévia, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

# CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo de Cooperação e de seus respectivos aditamentos será providenciada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre, no Diário da Justiça Eletrônico e pela Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região no Diário Oficial da Instituição, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, a teor do Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

para processar e julgar as questões decorrentes da execução deste instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica, na presença das testemunhas abaixo, utilizando-se o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do art. 16 da Instrução Normativa nº 07, de 18 de dezembro de 2018.

# Desembargadora Waldirene Cordeiro Presidente do TJAC

Camilla Holanda Mendes da Rocha

Procuradora-Chefe da PRT-14ª Região

#### **TESTEMUNHAS:**

Thays de Souza e Souza Josué da Silva Santos

CPF n.º 569.787.312-34 CPF n.º 830.407.732-91



Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 12/08/2021, às 18:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Thays de Souza e Souza, Supervisor(a) Administrativo(a), em 13/08/2021, às 07:50, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Josue da Silva Santos, Gerente, em 13/08/2021, às 10:49, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por CAMILLA HOLANDA MENDES DA ROCHA, **Usuário Externo**, em 13/09/2021, às 13:26, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tjac.jus.br/verifica">https://sei.tjac.jus.br/verifica</a> informando o código verificador 1020264 e o código CRC 5D895246.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre — Resolução do Tribunal Pleno Administrativo n $\underline{^o}$  166/2012 0002510-50.2021.8.01.0000

1020264v3



### **TERMO ADITIVO**

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 038/2021 que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (TJAC) e a PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO (PRT-14ª Região), visando à prorrogação do prazo de vigência do referido Termo.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde, CEP 69920-193, nesta cidade, doravante denominado TJAC, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz - Lima Cordeiro, brasileira, portadora do RG nº 156.596-SSP/AC e CPF nº 217.755.402-00, residente e domiciliada nesta cidade, e a PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.715/0045-23, com sede na Avenida Presidente Dutra, 4.055, Bairro Olaria, CEP 76.801-327, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominada PRT-14ª Região, neste ato representada pelo seu Procurador-Chefe, Carlos Alberto Lopes de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 33273237-SSP/SP e CPF n.º 379.305.708-94, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo aplicando-se, no que couber, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Cessão de Uso n.º 38/2021, com fim inicialmente designado para o dia 13/09/2022, fica prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) meses, com data de término em 13/09/2026.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RERRATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas por este Instrumento.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico será providenciada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre, devendo ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias da referida data, em conformidade com o que estabelece o

parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, utilizando-se o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do art. 16 da Instrução Normativa nº 07, de 18 de dezembro de 2018.

# **Desembargadora** Waldirene Cordeiro **Presidente do TJAC**

Carlos Alberto Lopes de Oliveira

Procurador-Chefe PRT 14ª Região

Testemunhas:

Thays de Souza e Souza

CPF n.º 569.787.312-34

Josué da Silva Santos

CPF n.º 830.407.732-91

Rio Branco-AC, 14 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, **Presidente do Tribunal**, em 14/07/2022, às 16:17, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thays de Souza e Souza**, **Supervisor(a) Administrativo(a)**, em 15/07/2022, às 09:17, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josue da Silva Santos**, **Gerente**, em 18/07/2022, às 08:34, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Carlos Alberto Lopes de Oliveira, Usuário Externo, em 19/07/2022, às 08:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tjac.jus.br/verifica">https://sei.tjac.jus.br/verifica</a> informando o código verificador 1242781 e o código CRC 5D4CCBA9.

Processo Administrativo n. 0002510-50.2021.8.01.0000

1242781v2